

DECRETO Nº 145/2025

DATA: 03.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapecara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	510	300.466,64
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação (545)	510	44.913,81
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	940	16.619,55
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	250.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público (235)	1495	300.000,00
TOTAL R\$ 912.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE

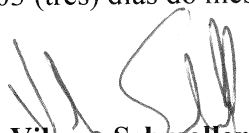
**ITAPEJARA
D'OESTE**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (499)	510	38.799,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (505)	510	261.667,60
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
04.122.0004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (44)	510	38.629,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (50)	510	1.284,81
4.4.90.51	Obras e Instalações (55)	510	5.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (409)	940	11.619,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (420)	940	5.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (138)	104	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (147)	104	200.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (249)	1495	300.000,00
TOTAL R\$ 912.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração